



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022,  
Segunda-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.**

**DECRETO Nº 11.268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, de um lote para construção com 441,84m<sup>2</sup>, caracterizada como **Lote 18 da Quadra 47**, situada no loteamento denominado “**Parque Sagrada Família**”, zona urbana deste Município, que será destinada à implantação do Estacionamento da Procuradoria Geral do Município, em Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Procuradoria Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a área de dois lotes para construção, caracterizados como **Lote 18 da Quadra 47**, sob a **Matrícula nº 117831**, com 441,84m<sup>2</sup>, de propriedade de **EDSON LUIZ GARDINS (CPF: \*\*\*.375.\*\*\*-7) casado com DORALICE ALMEIDA GARDIN (CPF: \*\*\*.635.\*7)**, situado no loteamento denominado “**Parque Sagrada Família**”, zona urbana deste Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE:** Para a rua A 23, medindo 14,13 metros.

**FUNDOS:** Para o lote 05, medindo 14,13 metros.

**LADO ESQUERDO:** Para o lote 17, medindo 31,27 metros.

**LADO DIREITO:** Para parte dos lotes 01 e 02, medindo 31,27 metros.

**Art. 2º** A área objeto do presente decreto de utilidade pública têm como objetivo a implantação do Estacionamento da Procuradoria Geral do Município, em Rondonópolis - MT.

**Art. 3º** O valor mercadológico do imóvel disposto no art. 1º está em conformidade com os Laudo de Avaliação nº 184/2022, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de desapropriação nº 46.249/2022.

**Art. 4º** Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar nos imóveis objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

**Parágrafo único.** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

**Art. 5º** Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 6º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.**

**Art. 7º** Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 23 de dezembro de 2022;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349**  
**Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.**

**DECRETO Nº 11.269, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, de um lote para construção com 441,84m<sup>2</sup>, caracterizada como **Lote 17 da Quadra 47**, situada no loteamento denominado “**Parque Sagrada Família**”, zona urbana deste Município, que será destinada à implantação do Estacionamento da Procuradoria Geral do Município, em Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Procuradoria Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a área de dois lotes para construção, caracterizados como **Lote 17 da Quadra 47**, sob a **Matrícula nº 83.031**, com 441,84m<sup>2</sup>, de propriedade de **ARMANDO KIYOSHI WATANABE (CPF: \*\*\*.703.\*\*\*-\*3) casado com SANDRA MARIA WATANABE**, situado no loteamento denominado “**Parque Sagrada Família**”, zona urbana deste Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE:** Para a rua A 23, medindo 14,13 metros.

**FUNDOS:** Para o lote 05, medindo 14,13 metros.

**LADO ESQUERDO:** Para o lote 16, medindo 31,27 metros.

**LADO DIREITO:** Para o lote 18, medindo 31,27 metros.

**Art. 2º** A área objeto do presente decreto de utilidade pública têm como objetivo a implantação do Estacionamento da Procuradoria Geral do Município, em Rondonópolis - MT.

**Art. 3º** O valor mercadológico do imóvel disposto no art. 1º está em conformidade com os Laudo de Avaliação nº **183/2022**, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de desapropriação nº 46.249/2022.

**Art. 4º** Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar nos imóveis objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

**Parágrafo único.** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

**Art. 5º** Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 6º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.**

**Art. 7º** Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 23 de dezembro de 2022;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**PORTARIA Nº 31.826, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogada a portaria nº 31.514, de 17 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/11/2022.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
TOMADA DE PREÇO N.º 106/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS JARDIM REIS, CIDADE SALMEN, JARDIM IGUASSU, VILA POROXO, BAIRRO SANTA CATARINA, PARQUE DAS NAÇÕES, JARDIM ESTRELA D’ÁLVA, JARDIM TROPICAL E MORADA DOS BANCEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão pública 01 (um) licitante interessado no instrumento convocatório, não atendeu os quantitativos mínimos exigidos para qualificação técnica operacional presentes nos itens 22.2.2 subitem 1 e 2, uma vez que o atestado apresentado foi desconsiderado por divergência de dados entre a ART e atestado técnico apresentado. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 107/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, EM VÁRIAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 388.379,09 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 114/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.XXX.848/0001-99**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE PONTE DE MADEIRA (P.123) POR ADUELA 7,00 M DE COMP. E 4,50 M DE LARGURA – CÓRREGO SEM NOME, NA REGIÃO DA VILA BUENO, LOCALIZADA NA MT-480 (3,1 KM DEPOIS DA VILA BUENO + 530 M A DIREITA), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 173.284,76 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

II Ata de Julgamento de Habilitação Jurídica da **Tomada de Preço n.º 104/2022**. Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, LOCALIZADOS NA COMUNIDADE POÇO DE MEL E ASSENTAMENTO PAU D” ALHO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Dando continuidade ao Processo Licitatório de nossa análise:

Referentes as alegações da empresa **PERSAN PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS LTDA**, perante a empresa **MILLENIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, os mesmos não prosperam pois as declarações apresentadas são padrões do Edital e as mesmas estão incluída no envelope lacrado da Tomada de preço em questão deixando clara que fazem parte do processo em questão e quanto ao atestado apresentado na página 59 está de forma tácita a quantidade utilizada na execução da obra e a exigência seria excesso de formalismo.

Referentes as alegações da empresa **MILLENIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, perante a empresa **PERSAN PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS LTDA**, não prosperam pois o alvará tem sua validade para ano de 2022, a certidão de falência e concordata foi emitida em 23/11/2022 e tem sua validade por 30 dias, ou seja, no dia do certame a mesma estava válida.

De nossa análise:

A empresa **PERSAN PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS LTDA**, não apresentou o item 6.2.3.6 do Edital Referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira itens 2 e 4, não atendendo as exigências editalíssimas.

A empresa **MILLENIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **PERSAN PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS LTDA**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame. E a empresa **MILLENIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, está  
HANILITADA para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa inabilitada caso houver interesse apresente seu recurso. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:50.

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva  
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi  
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 101/2022  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **12 (doze) de janeiro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONSTRUÇÃO BOSQUE CÓRREGO QUEIXADA, QUADRA 29, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO N. VIANA, PARQUE RESIDENCIAL NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 184/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 184/2022**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º509/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, com endereço na PC QUINZE DE NOVEMBRO, nº 312, Bairro: CENTRO, CEP: 88.010-400, FLORIANOPOLIS/SC, inscrito no CNPJ: 03.984.954/0001-74.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE ELÉTRICO E ESTRUTURAL DE ENGENHARIA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 46.552,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHETOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 185/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 185/2022**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º256/2022/ASSESSORIA JURÍDICA/SEMED*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **3F LTDA - ORCAFASCIO**, com endereço na Rua das Caneleiras, nº 979, Bairro: Jardim, CEP: 09.090-050, Santo Andre/SP, **inscrito no CNPJ: 23.484.444/0001-45**.

**CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE ORCAFASCIO PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.596,00 (TRÊS MIL QUINHETOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2022”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 70/2022, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE PROJETO DA CABINE DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL NO SETOR RODOVIÁRIO, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, LT 05, RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME, que apresentou o preço global de R\$ 1.591.186,26 (um milhão quinhentos e noventa e um mil cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 91/2022”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 91/2022, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DO PSF GLEBA RIO VERMELHO I, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 814.237,90 (oitocentos e quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 104/2022”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 104/2022, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, LOCALIZADOS NA COMUNIDADE POÇO DE MEL E ASSENTAMENTO PAU D” ALHO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA ANEXO AO EDITAL”**.

A empresa **PERSAN PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAgens LTDA**, não apresentou o item 6.2.3.6 do Edital Referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira itens 2 e 4, não atendendo as exigências editalíssimas.

A empresa **MILLENIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **PERSAN PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAgens LTDA**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame. E a empresa **MILLENIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, está **HABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa inabilitada caso houver interesse apresente seu recurso. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:50.

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Resolução de nº 01/2022, que dispõe sobre o horário de atendimento externo da Secretaria Municipal de Finanças no período de 28/12/2022 a 09/01/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 30, INCISOS VII E XVIII; 50, INCISOS II E V; 51, PARÁGRAFO ÚNICO, e

**CONSIDERANDO** - A necessidade de finalizar os procedimentos contábeis e financeiros referentes ao exercício do ano de 2022;

**CONSIDERANDO** que existem diversos processos que necessitam de atenção interna de forma concentrada;

**CONSIDERANDO** – Ofício Circular 0226/2022/SEFIN, enviado a todas as Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, estabelecendo prazos para realização de empenhos e liquidações;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Estabelecer que entre os dias 28/12/2022 à 09/01/2023 o atendimento externo, seja ao município ou a demais servidores e secretarias ocorrerão somente nos dias de expediente das 13h até as 15h.

**Art.2º** O atendimento dará mediante prévia comunicação com os respectivos Gerentes dos Departamentos de Contabilidade, Departamento de Convênios e Dispêndios Financeiros e Departamento de Tesouraria, para tratar de ajustes e procedimentos de processos de pagamento em andamento.

Parágrafo Único – No respectivo período não serão recebidas notas de autorização de despesa para pagamento.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2022.

Registre-se,

Publique e cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

**RODRIGO SILVEIRA LOPES**  
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **23/12/2022**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
105359	Matheus Novais Teixeira	Analista Instrumental – Economista	Apto

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2022

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 23/12/2022.**

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1211/2022	106208	Djalma Cunha Martins Filho	Gerente de Divisão de Cobrança Judicial	<b>03 dias – a partir do dia 21/12/2022 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1211/2022	96539	Cristiane Ferreira de Souza Paulo	Diretor	<b>01 dia – no dia 21/12/2022 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1211/2022	138614	Helena Filomena De Souza	Apoio Instrumental	<b>04 dias – a partir do dia 22/12/2022 – Licença Médica</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1211/2022	1556638	Wesley Diego Figueiredo Ramos	Analista Instrumental	<b>04 dias – a partir do dia 21/12/2022 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1211/2022	1552682	Maria Edivolia Rodrigues	Técnico de Enfermagem da Família	<b>05 dias – a partir do dia 19/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	217972	Beatriz Batista De Souza	Agente de Combate Endemias	<b>05 dias – a partir do dia 20/12/2022 – Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349**  
**Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.**

1211/2022	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Tecnico de Enfermagem da Familia	<b>01 dia – no dia 20/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	167142	Erica Juliana Pereira Santana	Enfermeiro da Familia	<b>10 dias – a partir do dia 21/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	1560685	Lucas Renato Vieira Custodio	Agente Administrativo da Familia	<b>03 dias – a partir do dia 21/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	1558290	Marcos Orlando Mariano de Almeida	Odontologo da Familia	<b>03 dias – a partir do dia 21/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	1555956	Claudiana Pereira De Sousa	Auxiliar de Servicos Diversos da Familia	<b>02 dias – a partir do dia 23/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	1559467	Fernando De Almeida Gomes	Medico Da Familia	<b>02 dias – a partir do dia 22/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	1553480	Geneide dos Santos Oliveira	Agente Comunitario de Saude	<b>05 dias – a partir do dia 22/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	216356	Lucineide Goncalves Martins	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	<b>03 dias – a partir do dia 22/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	201375	Marcia Cristina Lopes Cavalcante	Agente Comunitario de Saude	<b>05 dias – a partir do dia 22/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	1559209	Natalia Candeias de Oliveira Santos	Agente Comunitario de Saude	<b>05 dias – a partir do dia 22/12/2022 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1211/2022	137197	Ducilia Brito Ormond Portela	Apoio Instrumental	<b>05 dias – a partir do dia 21/12/2022 – Licença Médica.</b>
1211/2022	1557915	Gabriella Belarmino Sena	Gerente de Nucleo de Apoio a Gestao e Transporte Urbano	<b>05 dias – a partir do dia 21/12/2022 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 26/12/2022.**

<b>GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1214/2022	1557764	Danna Belle D Prestes	Analista Instrumental	<b>08 dias</b> – a partir do dia <b>22/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1214/2022	129372	Giovani Honorio da Silva	Apoio Instrumental	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>23/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1214/2022	1556364	Wagner Linhares Gomes	Gerente de Divisao Escola de Musica	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>21/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1214/2022	1559398	Manoel Pereira Neres Neto	Gerente de Nucleo de Processo de Aquisicao	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>20/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
1214/2022	88781	Valdelice Almeida Souza	Técnico Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>23/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1214/2022	1557668	Lais Gonçalves da Silva	Enfermeiro da Família	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>20/12/2022</b> – <b>Licença Maternidade.</b>
1214/2022	129194	Angela Marcia de Oliveira Pereira	Tecnico de Higiene Dental da Família	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>21/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
1214/2022	227447	Elisabeth Adriana Capote	Agente Administrativo da Família	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>22/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
1214/2022	1554716	Ana Paula Santos de Abreu	Tecnico de Enfermagem da Família	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>23/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
1214/2022	1560237	Gleissa Katiusce Pereira de Souza	Tecnico de Enfermagem da Família	<b>08 dias</b> – a partir do dia <b>23/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
1214/2022	39330	Lovaine Medin	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>06 dias</b> – a partir do dia <b>23/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
1214/2022	86770	Vani Soares de Brito	Técnico em Saúde	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>23/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
1214/2022	209384	Bruna Janaina Botton	Técnico em Saúde	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>26/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
1214/2022	40061	Fatima dos Santos Ferreira	Técnico em Saúde	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>26/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
1214/2022	88412	Valdez Carlos da Silva	Técnico Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>26/12/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008  
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação:1215/2022

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1558624	Andressa Ferreira da Silva	Analista Instrumental	Saúde	<b>60 dias a partir de 08/04/2023 à 06/06/2023</b>

Rondonópolis 26 de dezembro de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008  
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação:1215/2022

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1557668	Lais Gonçalves da Silva	Enfermeiro da Família	Saúde	<b>60 dias a partir de 19/04/2023 à 17/06/2023</b>

Rondonópolis 26 de dezembro de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E  
CONTROLADORIA GERAL**

Rondonópolis-MT, 19 de Dezembro de 2022.

**PORTARIA INTERNA Nº. 012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação da servidora **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **1553711** como titular e **Graziele Pereira Pontes**, matrícula nº **1556658** como suplente sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

**RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **1553711** como titular e **Graziele Pereira Pontes**, matrícula nº **1556658** como suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>
<b>APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME</b>	Contrato 1020/2022  Processo 980/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTIFUNCIONAL(FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA /FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVA DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA.	19/12/2022  a  19/12/2023

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 19/12/2022 e se estenderá enquanto perdurar a relação contratual.

**Rafael Mandracio Arenhardt**  
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE RONDONÓPOLIS- CMDPDR**

**ATA Nº. 11/2022 – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de  
Rondonópolis– CMDPD**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 21/12/2022.

HORÁRIO: 08:10 horas

ATA 11/2022. Aos vinte e um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às 8:10 dando início. Em início com a fala e acolhimento da Debora que informa a importância do conselho e suas necessidades dos mesmos. Ressalta a necessidade de que o conselho seja visto pela sociedade e atue para aqueles que não tem acesso as informações. Em tempo , a cida queixa o calendário sja respeitado, portanto sugere que o calendário seja respeitado e com duração de duas horas de reuniões, sendo nas sextas feiras intercaladas entre os períodos matutino e vespertino. Cida refere que necessita redigir um ofício para obras e posturas para acessibilidade no centro da cidade e demais lugares públicos. Segue os dias para as reuniões de 2023.27 de janeiro, 10 de fevereiro, 17 de março, 14 de abril, 19 de maio, 16 de junho, 21 de julho, 18 de agosto, 15 de setembro, 20 de outubro, 10 de novembro, 08 de dezembro, Nada mais a se trata encerramos a reunião e assinam abaixo os presentes:

Liliam Carla Gimenes

Maria Aparecida de Oliveira

Silvana da Silva Reis

Marly Borges

Márcio André Braga bentes

Debora Oliveira

Juliana Costa Serra

Marcelo Ferreira de Almeida

Lussam Lima da Silva Santos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Portaria Nº 251 – De 18 de novembro 2022.**

*Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em **Motocicletas (Moto-táxi) Vaga nº 750**, no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**LINDOMAR ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 018/2022** de 23 de maio de 2022, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 6º, 7º e 16º decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº 013/2022** de 12 de maio de 2022, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao **Mototaxista, Senhor Francisco Soares de Lima**, portador do RG: 08\*\*\*2 SESP/MT, inscrito no CPF: 531.\*\*\*.\*\*\*-34, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 750 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Valmir Bispo de Souza**, portador do RG: 13\*\*\*3 SSP/MT, inscrito no CPF: 695.\*\*\*.\*\*\*-68.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário e Condutor Profissional, Autônomo cadastrado como contribuinte Individual junto ao INSS deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2022

Lindomar Alves da Silva  
**Secretário Munic. Transporte e Trânsito.**  
**Portaria nº 29.196/2021**

**Urbano**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte**

**Portaria Nº 26.982/2021.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Portaria Nº252 – De 18 de novembro de 2022.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos **Táxi, Ponto Táxi Nº010-Táxi 078** no Município de Rondonópolis-MT, Localizado frente a Praça Bom Pastor.*

**LINDOMAR ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 069/2022** de 18 de novembro de 2022 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º,6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº **024/2022** de 18 outubro de 2022, em cumprimento legal o Artigo 17,§1º e 2º§, da Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir ao **Senhor Matheus Gonçalves** portador do RG: 24\*\*\*\*-0 SSP/MT e inscrita no CPF: 068.\*\*\*.\*\*\*-71, filho (Inventariante do Espólio) **Senhor José Valter Gonçalves** portador do RG: 11\*\*\*\*-5 SSP/MT e inscrito no CPF: 431.\*\*\*.\*\*\*-72, proprietário de 01(um) **Ponto Táxi Nº010 – Táxi Nº 078**, a transferir por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor do **Senhor Jairo Mendes dos Santos**, portador RG: 18\*\*\*\*-0 SSP/MT e inscrito no CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*-81.

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2022

Lindomar Alves da Silva  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**  
**Portaria nº 29.196/2021**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano**  
**Portaria Nº 26.982/2021.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 17/2022**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 13 de janeiro do ano de 2023**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 28/12/2022 através do e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 26 de dezembro de 2022

**Maria das Graças C. Assunção**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 18/2022**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 17 de janeiro do ano de 2023**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL INTERNO, ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 28/12/2022 através do e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 26 de dezembro de 2022

**Maria das Graças C. Assunção**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES  
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2022

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
1027/2022	23/12/2022	CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 381.584,00 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/22	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V.L.F ROSSONI EIRELI	994/2021	ADITIVO DE PRAZO	15 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	V.L.F ROSSONI EIRELI	34/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	30 DIAS DE VIGÊNCIA	R\$ 799.577,81	





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.349  
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.**

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	444/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	503/2022	ADITIVO DE PRAZO	15 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	781/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		

**Rondonópolis-MT, 26 de Dezembro de 2022.**

**Departamento de Contratos Administrativos  
Célia Regina F. Andrade Rebelato**